



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO Nº 23068.002428/2018-45

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, através da Coordenação Administrativa do Sul do Espírito Santo (CASES/UFES), Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei nº 2434 de 06-08-1969, regulamentação Decreto nº. 68.280, de 24-02-1971, reconhecimento Decreto nº. 75.235, de 16-01-1975, situado no Alto Universitário, s/nº - Alegre, ES, CEP 29.500-000, doravante denominado CASES-UFES, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002 de 27/02/18, comunica que **no dia 10 de ABRIL de 2018, às 10 horas, no Auditório do prédio administrativo da UFES/Alegre-ES, Alto Universitário, bairro Guararema, Alegre-ES**, receberá e examinará propostas de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas no objeto da presente Licitação, do tipo: **MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE**, que tenham sido convidadas, bem como daquelas que manifestarem seu interesse em participar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura das propostas, atendendo as disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 99.658/90 alterado pelo Decreto 6.087/07 e demais exigências do presente Edital.

01 - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente CONVITE é a Alienação dos semoventes bovinos descritos no Anexo I deste Edital.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:

2.1.1. QUE A EMPRESA OU PESSOA FÍSICA E AS PESSOAS QUE A REPRESENTAM LERAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

2.1.2. CONHECEM E CONCORDAM PLENAMENTE COM AS INSTRUÇÕES, DIREITOS E DEVERES AQUI DESCRITOS;

2.1.3. CONHECEM A LEGISLAÇÃO DESTA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO ÀQUELAS QUE INDIRETAMENTE A REGULAM;

2.1.4. TÊM PLENA CIÊNCIA DE QUE NÃO CABE, APÓS SUA ABERTURA, ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO, PARTICIPAÇÃO OU QUESTIONAMENTO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.2. ANTES DE ELABORAR SUAS PROPOSTAS, AS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE O EDITAL, E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

03 - DA PROPOSTA

3.1. A proposta necessária à participação dos interessados a presente Licitação será entregue no dia, hora e local designados neste Edital, em invólucros devidamente fechados por cola ou lacre, rubricados no fecho, com título “proposta”, contendo número e modalidade de Licitação.

3.2. A proposta deverá ser entregue, em papel timbrado ou com carimbo, digitada ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em partes essenciais.

3.3. NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

3.3.1. Nome e Endereço da Empresa (Razão Social) ou Nome e Endereço da Pessoa Física

3.3.2. Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da proponente, no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou Número de Cadastro da Pessoa Física (CPF)

3.3.3. O preço deverá ser apresentado em moeda nacional, em algarismo;

3.3.4. Prazo de validade da proposta;

3.3.5. Assinatura ou rubrica em todas as folhas e vias, com a devida identificação, por meio de carimbo ou datilograficamente.

3.4. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de desconsideração das mesmas.

3.5. Não se admitirá proposta que apresente lance ou oferta simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

3.6. A proposta deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado, contendo além da Razão Social eo CNPJ da Empresa ou o Nome e CPF da Pessoa Física, os seguintes dizeres:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2018
PROPOSTA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

04 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens abaixo:

4.1.2. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido, ou devolvido à proponente, assim como, não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas, exceto se for do interesse da Administração, quando esta poderá requisitar as justificativas que entender pertinentes para aclarar dúvidas referentes à interpretação das propostas;

4.1.3. As propostas deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas proponentes, sendo delas permitida vistas a todos os participantes, somente na reunião de abertura;

4.1.4. **Poderão, a critério da Comissão de Licitação, ser relevados erros ou omissões formais, que não resultarem prejuízos para o atendimento da proposta, ou para o Serviço Público.**

4.2. Será lavrada Ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, devendo ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelas proponentes que participarem da reunião.

05 - DO JULGAMENTO

5.1. O Julgamento das propostas se processará nos termos dos Arts. 43, inciso V, -44 e 45, da Lei 8.666/93, levando-se em conta o valor mínimo apresentado no Anexo I deste Edital, e as condições e exigências constantes deste Edital.

5.2. A ADJUDICAÇÃO SERÁ FEITA À EMPRESA OU PESSOA FÍSICA QUE APRESENTAR MAIOR LANCE OU OFERTA.

5.3. No caso de ocorrer igualdade de preços entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não forem formuladas, com base no Item 3 do presente Edital
- Não atendam às exigências deste Edital;
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

▪ Apresentem lance ou oferta inferiores ao valor mínimo apresentado no Anexo I deste Edital.

5.4.1. Qualquer descumprimento ao solicitado neste Edital referente a proposta, será motivo de Desclassificação, conforme art. 48, Inc. I, da Lei 8.666/93.

5.5. Quando todas as propostas forem Desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas no subitem precedente (Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93).

5.6. O resultado do julgamento com respectiva ordem de classificação das Empresas licitantes será afixado no Quadro de Avisos, na sede deste órgão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de homologação pelo Ordenador de despesa da **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, que se reserva o direito de pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas.

06 - DOS RECURSOS

6.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, por escrito, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à autoridade que a instituiu, observando o disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, ficando o resultado da licitação condicionado ao julgamento do recurso.

6.2. Na hipótese de interposição de Recurso o mesmo deverá ser entregue no **PROTOCOLO** da **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, localizado no alto Universitário, s/nº Centro Alegre-ES

07 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

– Após a adjudicação, o vencedor deverá depositar, **NO PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, O RESPECTIVO VALOR (RESULTADO FINANCEIRO),.

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciado com instrumento público de Procuração, poderá representar mais de uma Empresa ou mais de uma Pessoa física, no presente Convite.

8.2. Não poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.3. Não poderá participar deste Convite empresa da qual servidor ou ocupante de cargo de direção da **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ou pessoas físicas que mantenham vínculo com o serviço público Federal e/ou servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

8.4. É facultado a **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES** revogar a presente Licitação.

8.5. Caso a licitante vencedora não efetue o depósito do valor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será convocada a segunda colocada, ou ainda, proceder a Adjudicação a outro participante, obedecendo a ordem de classificação.

8.6. A LICITANTE ADJUDICADA DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR FINANCEIRO DESTA INSTITUIÇÃO O COMPROVANTE DO DEPÓSITO BANCÁRIO.

8.7. A autorização de entrega dar-se-á após a liberação bancária na conta referenciada no item 7.1 deste Edital; devendo ocorrer a entrega imediata dos bens.

8.8. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da Licitação.

8.11. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação instalada na **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES**, localizado no alto Universitário, s/nº Centro Alegre-ES de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 hs às 11:00hs e de 12:00h às 16:00 hs, nos dias úteis.

8.12. OS INTERESSADOS PODERÃO COMPARECER, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2018 DAS 8H30MIN ÀS 11H, NA ÁREA EXPERIMENTAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, LOCALIZADA NA ROD. SAO JOSE DO CALCADO X BOM JESUS DO NORTE, KM 8 PARA VERIFICAÇÃO DOS ANIMAIS EM CADA LOTE. QUALQUER DÚVIDA OU ESCLARECIMENTO REFERENTE A VISTORIA DOS LOTES DOS ANIMAIS PELOS TELEFONES (28) 3552-8773 (COORDENAÇÃO DAS ÁREAS EXPERIMENTAIS), (28) 99959-6504 (VAGNER) OU (28) 99904-9284 (VINÍCIOS).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica assegurado ao Diretor da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES o direito de no interesse da administração, sem que caiba as proponentes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

9.1.1. Adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de afixação no Quadro de Avisos da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES, e às entidades de Classe, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada;

9.1.2. Anular ou Revogar toda a presente Licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados, mediante a afixação do comunicado no Quadro de Avisos da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES, informando às entidades de classe, desde que ocorrentes as hipótese de ilegalidade ou interesse público, fundamentados conforme prescrição contida no art. 49, da Lei 8.666/93;

9.1.3. Alterar as condições deste Edital, as especificações, na forma da Lei, e qualquer documento pertinente a esta Licitação, desde que fixe novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicidade das alterações.

9.1.4. Promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta.

9.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judicial do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas.

A carta convite é composta de:

I – Anexo I; e

II – Anexo II.

Alegre-ES, 16 de março de 2018.

**NÁIADE NICOLI ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA CARTA-CONVITE N° 01/2018

PROCESSO N.º 23068.002428/2018-45

DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

TEL.: () _____ FAX:() _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

CNPJ/CPF: _____

E-MAIL: _____

REFERÊNCIA : Alienação dos semoventes bovinos da Área Experimental de São José do Calçado conforme discriminado neste Edital e seus anexos, e que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como aqui integralmente reproduzida.

Recebi da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUL DO ESPÍRITO SANTO/UFES o EDITAL DE CARTA-CONVITE em referência, cuja realização se dará às 10:00 horas, do dia 10 de abril de 2018.

A carta convite é composta de:

I – Anexo I; e

II – Anexo II.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2018

PROCESSO N.º 23068.002428/2018-45

OBJETO: ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES BOVINOS

Cotação de preço mínimo para venda dos animais do CCA

Ordem	Local	Caracterização	Sexo	Brinco	Peso (kg)	Peso (@) ¹	Valor por @ ²	Valor Líquido ³	Valor mínimo de avaliação ⁴	Nº do lote	Valor do lote
1	S. J. Calçado	Macho castrado 25 meses	M	107	580	18,69	R\$ 140,69	R\$ 2.629,34	R\$ 2.366,41	1	R\$ 13.468,11
2	S. J. Calçado	Macho castrado 29 meses	M	93	545	17,56	R\$ 140,69	R\$ 2.470,67	R\$ 2.223,61		
3	S. J. Calçado	Macho castrado 36 meses	M	94	511	16,47	R\$ 140,69	R\$ 2.316,54	R\$ 2.084,89		
4	S. J. Calçado	Macho castrado 36 meses	M	95	540	17,40	R\$ 140,69	R\$ 2.448,01	R\$ 2.203,21		
5	S. J. Calçado	Macho castrado 45 meses	M	114	585	18,85	R\$ 140,69	R\$ 2.652,01	R\$ 2.386,81		
6	S. J. Calçado	Macho castrado 46 meses	M	82	540	17,40	R\$ 140,69	R\$ 2.448,01	R\$ 2.203,21		
7	S. J. Calçado	Macho castrado 25 meses	M	92	451	14,53	R\$ 140,69	R\$ 2.044,54	R\$ 1.840,08	2	R\$ 12.990,75
8	S. J. Calçado	Macho castrado 26 meses	M	99	510	16,43	R\$ 140,69	R\$ 2.312,01	R\$ 2.080,81		
9	S. J. Calçado	Macho castrado 28 meses	M	101	423	13,63	R\$ 140,69	R\$ 1.917,60	R\$ 1.725,84		
10	S. J. Calçado	Macho castrado 33 meses	M	90	420	13,53	R\$ 140,69	R\$ 1.904,00	R\$ 1.713,60		
11	S. J. Calçado	Macho castrado 34 meses	M	87	458	14,76	R\$ 140,69	R\$ 2.076,27	R\$ 1.868,64		
12	S. J. Calçado	Macho castrado 34 meses	M	86	475	15,31	R\$ 140,69	R\$ 2.153,34	R\$ 1.938,00		
13	S. J. Calçado	Macho castrado 35 meses	M	79	447	14,40	R\$ 140,69	R\$ 2.026,40	R\$ 1.823,76	3	R\$ 7.503,14
14	S. J. Calçado	Macho castrado 14 meses	M	38	368	11,86	R\$ 140,69	R\$ 1.668,27	R\$ 1.501,44		
15	S. J. Calçado	Macho castrado 14 meses	M	57	323	10,41	R\$ 140,69	R\$ 1.464,27	R\$ 1.317,84		
16	S. J. Calçado	Macho castrado 14 meses	M	54	270	8,70	R\$ 140,69	R\$ 1.224,00	R\$ 1.101,60		
17	S. J. Calçado	Macho castrado 18 meses	M	56	270	8,70	R\$ 140,69	R\$ 1.224,00	R\$ 1.101,60		
18	S. J. Calçado	Macho castrado 21 meses	M	66	285	9,18	R\$ 140,69	R\$ 1.292,00	R\$ 1.162,80		
19	S. J. Calçado	Macho castrado 23 meses	M	120	323	10,41	R\$ 140,69	R\$ 1.464,27	R\$ 1.317,84	4	R\$ 5.206,09
20	S. J. Calçado	Macho castrado 18 meses	M	44	295	9,51	R\$ 140,69	R\$ 1.337,34	R\$ 1.203,60		
21	S. J. Calçado	Macho castrado 20 meses	M	62	230	7,41	R\$ 140,69	R\$ 1.042,67	R\$ 938,40		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	S. J. Calçado	Macho castrado 20 meses	M	65	251	8,09	R\$ 140,69	R\$ 1.137,87	R\$ 1.024,08		
23	S. J. Calçado	Macho castrado 21 meses	M	121	255	8,22	R\$ 140,69	R\$ 1.156,00	R\$ 1.040,40		
24	S. J. Calçado	Macho castrado 23 meses	M	45	245	7,89	R\$ 140,69	R\$ 1.110,67	R\$ 999,60		
25	S. J. Calçado	Fêmea vazia 24 meses	F	42	305	9,33	R\$ 133,13	R\$ 1.241,81	R\$ 1.117,63	5	R\$ 10.653,33
26	S. J. Calçado	Fêmea vazia 29 meses	F	116	520	16,26	R\$ 133,13	R\$ 2.164,10	R\$ 1.947,69		
27	S. J. Calçado	Fêmea vazia 34 meses	F	112	440	13,68	R\$ 133,13	R\$ 1.820,92	R\$ 1.638,83		
28	S. J. Calçado	Fêmea vazia 40 meses	F	111	400	12,39	R\$ 133,13	R\$ 1.649,33	R\$ 1.484,40		
29	S. J. Calçado	Fêmea vazia 50 meses	F	102	305	9,33	R\$ 133,13	R\$ 1.241,81	R\$ 1.117,63		
30	S. J. Calçado	Fêmea vazia 63 meses	F	104	430	13,36	R\$ 133,13	R\$ 1.778,03	R\$ 1.600,22		
31	S. J. Calçado	Fêmea vazia 91 meses	F	84	468	14,58	R\$ 133,13	R\$ 1.941,04	R\$ 1.746,93		
32	S. J. Calçado	Fêmea vazia 18 meses	F	59	246	7,43	R\$ 133,13	R\$ 988,71	R\$ 889,84	6	R\$ 7.377,40
33	S. J. Calçado	Fêmea vazia 20 meses	F	48	275	8,36	R\$ 133,13	R\$ 1.113,11	R\$ 1.001,80		
34	S. J. Calçado	Fêmea vazia 21 meses	F	60	285	8,68	R\$ 133,13	R\$ 1.156,01	R\$ 1.040,41		
35	S. J. Calçado	Fêmea vazia 21 meses	F	122	240	7,23	R\$ 133,13	R\$ 962,97	R\$ 866,68		
36	S. J. Calçado	Fêmea vazia 21 meses	F	124	260	7,88	R\$ 133,13	R\$ 1.048,77	R\$ 943,89		
37	S. J. Calçado	Fêmea vazia 21 meses	F	118	230	6,91	R\$ 133,13	R\$ 920,08	R\$ 828,07		
38	S. J. Calçado	Fêmea vazia 22 meses	F	64	237	7,14	R\$ 133,13	R\$ 950,10	R\$ 855,09		
39	S. J. Calçado	Fêmea vazia 24 meses	F	40	262	7,94	R\$ 133,13	R\$ 1.057,35	R\$ 951,61		
40	S. J. Calçado	Fêmea vazia 15 meses	F	39	265	8,04	R\$ 133,13	R\$ 1.070,22	R\$ 963,20	7	R\$ 5.752,28
41	S. J. Calçado	Fêmea vazia 19 meses	F	52	207	6,67	R\$ 133,13	R\$ 887,98	R\$ 799,18		
42	S. J. Calçado	Fêmea vazia 20 meses	F	67	165	5,32	R\$ 133,13	R\$ 707,81	R\$ 637,03		
43	S. J. Calçado	Fêmea vazia 20 meses	F	63	184	5,93	R\$ 133,13	R\$ 789,31	R\$ 710,38		
44	S. J. Calçado	Fêmea vazia 21 meses	F	50	231	6,94	R\$ 133,13	R\$ 924,37	R\$ 831,93		
45	S. J. Calçado	Fêmea vazia 21 meses	F	47	230	6,91	R\$ 133,13	R\$ 920,08	R\$ 828,07		
46	S. J. Calçado	Fêmea vazia 23 meses	F	49	270	8,20	R\$ 133,13	R\$ 1.091,67	R\$ 982,50		
										Total	R\$ 62.951,10

¹ Para fêmeas com peso bruto abaixo de 210 kg e para machos, o peso em @ = ((Peso em kg - ((Peso em kg/2)/15))/2)/15. Para fêmeas com peso bruto acima de 210 kg, o peso em @ = ((Peso em kg - ((Peso em kg/2)/15)-15)/2)/15

² Valor baseado na cotação para mercadorias agrícolas do dia 22 de fevereiro de 2018 (em anexo).

³ Peso do animal em @ x valor da @

⁴ Valor à vista (com 10% de desconto).